

sentantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 381/2023. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.702 referente ao Loteamento “Residencial Alto da Barra”, no Município Jaguariúna, tendo como interessado Eduardo Paoliello Machado de Souza. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação aprovou o projeto. 19 – Análise do protocolo 18.809 referente ao Loteamento “Jardim Alpha Catanduva”, no Município de Catanduva, tendo como interessado 7 Midas Administração de Bens Próprios Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Dae e aprovou o projeto. 20 – Análise do protocolo 18.812 referente ao Condomínio “Residencial a Designar”, no Município de Barueri, tendo como interessado Top Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Dae e da Sabesp aprovaram o projeto. 21 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.820 referente ao Conjunto Habitacional “Júlio Mesquita - F”, no Município de Júlio Mesquita, tendo como interessado Município de Júlio Mesquita. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 382/2023. 22 – Análise do protocolo 18.841 referente ao Condomínio “Boulevard Iguatemi Campinas”, no Município de Campinas, tendo como interessado Condomínio Civil do Power Center Campinas. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 23 – Análise do protocolo 18.844 referente ao Loteamento “Bosque dos Pássaros”, no Município de Santo Antônio do Jardim, tendo como interessado Loteamento Bosque dos Pássaros SPE Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas. 24 – Análise do protocolo 18.845 referente ao Loteamento “A Designar”, no Município de Atibaia, tendo como interessado ME Empreendimentos SPE Ltda. Por solicitação dos Representantes do Dae e, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas. 25 – Análise do protocolo 18.846 referente ao Loteamento “Reserva das Flores”, no Município de Mococa, tendo como interessado VS Mococa Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 27 – Análise do protocolo 18.849 referente ao Loteamento Residencial e Comercial “Jardim Bothânico”, no Município de Barrinha, tendo como interessados Marco Antônio Porto Velludo e Outros. Por solicitação do Representante do Dae e e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação considerou o projeto aprovado. 28 – Análise do protocolo 18.851 referente ao Loteamento “Sítio Cantagalo”, no Município de Itu, tendo como interessado Maurice Cathach. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas. 29 – Análise do protocolo 18.852 referente ao Loteamento “Jardim Califórnia”, no Município de Tambaú, tendo como interessado Nativa Desenvolvimento Urbano SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas. 30 – Análise do protocolo 18.853 referente ao Condomínio “Residencial Sem Denominação”, no Município de Jundiá, tendo como interessado Vale Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Wolf Martins Construções e Incorporadora Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas. 31 – Análise do protocolo 18.854 referente ao Loteamento “Maravilha Village”, no Município de Serrana, tendo como interessado Loteamento Maravilha Village SPE Ltda. Por solicitação do Representante do Dae e e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação considerou o projeto aprovado. 32 – Análise do protocolo 18.855 referente ao Loteamento “Marina Iguaçú”, no Município de Avaré, tendo como interessado Munir Abbud Empreendimentos Imobiliários S.A. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Dae e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 33 – Análise do protocolo 18.856 referente ao Loteamento “Bosque da Mata Tatui”, no Município de Tatui, tendo como interessado Itasolo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação aprovou o projeto. 19 – Análise do protocolo 18.809 referente ao Loteamento “Jardim Alpha Catanduva”, no Município de Catanduva, tendo como interessado 7 Midas Administração de Bens Próprios Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Dae e aprovou o projeto. 20 – Análise do protocolo 18.812 referente ao Condomínio “Residencial a Designar”, no Município de Barueri, tendo como interessado Top Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Dae e da Sabesp aprovaram o projeto. 21 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.820 referente ao Conjunto Habitacional “Júlio Mesquita - F”, no Município de Júlio Mesquita, tendo como interessado Município de Júlio Mesquita. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 382/2023. 03 – Análise da Reabertura do protocolo 18.605 referente ao Loteamento “Recanto dos Pássaros”, no Município de Indaiatuba, tendo como interessado o Município de Indaiatuba. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 384/2023. 04 – Análise do Recurso do protocolo 17.335 referente ao Loteamento “Jardim dos Manacás I”, no Município de Estiva Gerbi, tendo como interessado Libertas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não acatou o recurso mantendo o indeferimento e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Dae e consideraram o projeto aprovado. 05 – Análise do Recurso do protocolo 17.336 referente ao Loteamento “Jardim Manacás II”, no Município de Estiva Gerbi, tendo como interessado Libertas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não acatou o recurso mantendo o indeferimento e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Dae e consideraram o projeto aprovado. 06 – Análise da Reabertura do protocolo 18.011 referente ao Loteamento “Residencial Altos da Boa Vista”, no Município de Caçapava, tendo como interessado BMZ Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante do Dae e apresentou exigências técnicas e os da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 07 - Com base no Artigo 33 § 3º da Resolução SH nº 21/2009, de 28/05/2009 e no Artigo 49, Parágrafo Único da Resolução SH nº 051/2022 fica arquivado e cancelado o Protocolo 18.441, tendo como interessado HABCASA Incorporadora e Construtora Ltda., Condomínio “Residencial Borda da Mata”, no Município de Vargem Grande Paulista. Correspondência Recebida e Analisada pela Presidência em Conformidade com a Nota Técnica do GRAPROHAB nº 02/2.022, Item 5.1: 1 – Antônio Andrade Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.719 – Itu. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 12.09.2023: Pedido Deferido. 2 – Allson’s Participações Ltda. Protocolo 18.753 – Paraguaçu Paulista. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 12.09.2023: Pedido Deferido. 3 – Maurício Ferreira Junior. Protocolo 18.803 – Atibaia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Dae e da Cetesb em reunião de 17.10.2023: Pedido Deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 507/23. Protocolo 16.933 – Loteamento “Boa Vista Village”, Porto Feliz – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. CETESB e DAE solicitaram prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise, Exigências Técnicas da SDUH. 02 – Expediente 574/23. Protocolo 17.197 – Loteamento “Residência Vale da Primavera”, Mira Estrela – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Exigências Técnicas da SABESP, aprovado pela CETESB. 03 – Expediente 595/23. Protocolo 16.397 – Loteamento Residencial e Comercial “A Designar”, Cotia – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. CETESB solicitou prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise, aprovado pela SABESP. 04 – Expediente 597/23. Protocolo 15.948 – Loteamento “Residencial Monte Belo”, Ourinhos – SP. Solicitação de Cancelamento, informar se existem pendências. Não há pendências junto a CETESB. 05 – Expediente 599/23. Protocolo 16.878 – Loteamento Residencial “Alto do Planalto Verde”, Barra Bonita – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Aprovado pela SDUH, CETESB e DAE. 06 – Expediente 607/23. Protocolo 14.861 – Loteamento “Nobre Ville”, Junqueirópolis – SP. Solicitação de Cancelamento, informar se existem pendências. Não há pendências junto a CETESB. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0453/2022 – D, Espólio de Izaltina Braga Martinelli, Desmembramento, no Município de Brotas: Deferido. 2 – Expediente 0637/2022 – D, Loteadora Assai S/S Ltda., Condomínio, no Município de Tupá: Deferido. 3 – Expediente 0250/2023 – D, José Norival de Francisco Júnior, Desmembramento, no Município de Brotas: Deferido. 4 - Expediente 0536/2023 – D, Alta Mogiana Imóveis Ltda., Desmembramento, no Município de Guará: Indeferido. 5 - Expediente 0582/2023 – D, Empreendimento Treviso SPE Ltda., Desmembramento, no Município de Santa Bárbara D’Oeste: Deferido. 6 – Expediente 0669/2023 – D, Marivaldo Mathias, Desmembramento, no Município de Quatá: Indeferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Empreendimentos S.A. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Dae e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 37 – Análise do protocolo 18.903 referente ao Conjunto Habitacional “Maria de Barros Teixeira”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Prefeitura Municipal de São Paulo. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19.12.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas. 38 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.298 referente ao Loteamento Vila Maria Antônia”, no Município de Sumaré, tendo como interessado Libra and Aries Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 383/2023. 02 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.556 referente ao Loteamento “Jardim São José”, no Município de Araras, tendo como interessado R Neto Jardim São José SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 384/2023. 03 – Análise da Reabertura do protocolo 18.605 referente ao Loteamento “Recanto dos Pássaros”, no Município de Indaiatuba, tendo como interessado o Município de Indaiatuba. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 384/2023. 03 – Análise da Reabertura do protocolo 18.605 referente ao Loteamento “Recanto dos Pássaros”, no Município de Indaiatuba, tendo como interessado o Município de Indaiatuba. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 385/2023. 04 – Análise do Recurso do protocolo 17.335 referente ao Loteamento “Jardim dos Manacás I”, no Município de Estiva Gerbi, tendo como interessado Libertas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não acatou o recurso mantendo o indeferimento e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Dae e consideraram o projeto aprovado. 05 – Análise do Recurso do protocolo 17.336 referente ao Loteamento “Jardim Manacás II”, no Município de Estiva Gerbi, tendo como interessado Libertas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não acatou o recurso mantendo o indeferimento e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Dae e consideraram o projeto aprovado. 06 – Análise da Reabertura do protocolo 18.011 referente ao Loteamento “Residencial Altos da Boa Vista”, no Município de Caçapava, tendo como interessado BMZ Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante do Dae e apresentou exigências técnicas e os da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 07 - Com base no Artigo 33 § 3º da Resolução SH nº 21/2009, de 28/05/2009 e no Artigo 49, Parágrafo Único da Resolução SH nº 051/2022 fica arquivado e cancelado o Protocolo 18.441, tendo como interessado HABCASA Incorporadora e Construtora Ltda., Condomínio “Residencial Borda da Mata”, no Município de Vargem Grande Paulista. Correspondência Recebida e Analisada pela Presidência em Conformidade com a Nota Técnica do GRAPROHAB nº 02/2.022, Item 5.1: 1 – Antônio Andrade Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.719 – Itu. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 12.09.2023: Pedido Deferido. 2 – Allson’s Participações Ltda. Protocolo 18.753 – Paraguaçu Paulista. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 12.09.2023: Pedido Deferido. 3 – Maurício Ferreira Junior. Protocolo 18.803 – Atibaia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Dae e da Cetesb em reunião de 17.10.2023: Pedido Deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 507/23. Protocolo 16.933 – Loteamento “Boa Vista Village”, Porto Feliz – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. CETESB e DAE solicitaram prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise, Exigências Técnicas da SDUH. 02 – Expediente 574/23. Protocolo 17.197 – Loteamento “Residência Vale da Primavera”, Mira Estrela – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Exigências Técnicas da SABESP, aprovado pela CETESB. 03 – Expediente 595/23. Protocolo 16.397 – Loteamento Residencial e Comercial “A Designar”, Cotia – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. CETESB solicitou prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise, aprovado pela SABESP. 04 – Expediente 597/23. Protocolo 15.948 – Loteamento “Residencial Monte Belo”, Ourinhos – SP. Solicitação de Cancelamento, informar se existem pendências. Não há pendências junto a CETESB. 05 – Expediente 599/23. Protocolo 16.878 – Loteamento Residencial “Alto do Planalto Verde”, Barra Bonita – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Aprovado pela SDUH, CETESB e DAE. 06 – Expediente 607/23. Protocolo 14.861 – Loteamento “Nobre Ville”, Junqueirópolis – SP. Solicitação de Cancelamento, informar se existem pendências. Não há pendências junto a CETESB. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0453/2022 – D, Espólio de Izaltina Braga Martinelli, Desmembramento, no Município de Brotas: Deferido. 2 – Expediente 0637/2022 – D, Loteadora Assai S/S Ltda., Condomínio, no Município de Tupá: Deferido. 3 – Expediente 0250/2023 – D, José Norival de Francisco Júnior, Desmembramento, no Município de Brotas: Deferido. 4 - Expediente 0536/2023 – D, Alta Mogiana Imóveis Ltda., Desmembramento, no Município de Guará: Indeferido. 5 - Expediente 0582/2023 – D, Empreendimento Treviso SPE Ltda., Desmembramento, no Município de Santa Bárbara D’Oeste: Deferido. 6 – Expediente 0669/2023 – D, Marivaldo Mathias, Desmembramento, no Município de Quatá: Indeferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL -99, DE 02-12-2023.
Altera dispositivo da Resolução SEMIL nº 48, de 20 de agosto de 2023, que dispõe sobre a localização das Unidades Regionais de Apoio Técnico da Coordenadoria de Fauna Silvestre da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos autos do processo sob nº 020.00001213/2023-89,
RESOLVE:
Artigo 1º - A Resolução SEMIL nº 48, de 20 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Artigo 1º -
IX - Santos;
....." (NR)
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento de Convênio SANEBASE nº 0.001/2022
Processo SEI nº 020.0000749/2023-87
Participes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), com a interferência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e a Prefeitura de Américo Brasiliense.
Objeto: visando à prorrogação de prazo de vigência do ajuste, com a consequente substituição do plano de trabalho.
Vigência: Prorroga vigência até 15/04/2024
COTA/ CJ-SABESP nº 18.581/2023
Parecer Referencial CJ/SIMA nº 19/2021 e COTA CJ/SEMIL nº 176/2023
Data de Assinatura: 02/12/2023
Extrato do Segundo Termo de Aditamento de Convênio SANEBASE nº 0.005/2021
Processo SEI nº 020.00000311/2023-07
Participes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), com a interferência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e a Prefeitura de Morro Agudo
Objeto: visando à prorrogação de prazo de vigência do ajuste, com a consequente substituição do plano de trabalho.
Vigência: Prorroga vigência até 30/09/2024
COTA /CJ-SABESP nº 18.974/2023
Parecer Referencial CJ/SIMA nº 19/2021 – COTA/CJ-SEMIL nº 176/2023
Data de Assinatura: 02/12/2023
Extrato do Primeiro Termo de Aditamento de Convênio SANEBASE nº 0.006/2022
Processo SEI nº 020.00000242/2023-23
Participes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), com a interferência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e a Prefeitura de Lindóia
Objeto: visando à prorrogação de prazo de vigência do ajuste, com a consequente substituição do plano de trabalho.
Vigência: Prorroga vigência até 16/08/2024
COTA/CJ-SABESP nº 18.974/2023
COTA CJ/SEMIL nº 288/2023 e Parecer CJ/SEMIL nº 550/2023
Data de Assinatura: 02/12/2023
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento de Convênio CDSA nº 1025/2022
Processo SEI nº 020.00003186/2023-89
Participes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Mogi das Cruzes
Considerando:
a) O Convênio nº 1025/2022, firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal, com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos;
b) O Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, que alterou a organização interna da Administração Pública do Estado de São Paulo, transferindo a Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal para a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística; e
c) A necessidade de troca de dados bancários do Convênio nº 1025/2022 para o recebimento do recurso financeiro.
Resolve formalizar o presente apostilamento ao Convênio nº 1025/2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO
Por meio do presente termo de apostilamento, fica registrado que cabe à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística representar o Estado de São Paulo e gerenciar o Convênio nº 1025/2022, firmado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, para a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.
PARÁGRAFO ÚNICO. As cláusulas que façam menção à Secretaria de Estado da Saúde, às suas unidades de organização interna e às disposições normativas a que submetida devem ser compreendidas como remissivas à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e às correspondentes unidades de organização interna e disposições normativas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS BANCÁRIOS
Os dados bancários para o repasse do recurso financeiro passarão a ser: Banco do Brasil, Agência 0294-1, Conta Corrente 111.358-5.
Vigência 30/06/2024
Data de Assinatura: 02/12/2023
Extrato do Primeiro Termo de Aditamento de Convênio CDSA nº1529/2022
Processo SEI nº 020.00011799/2023-90
Participes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), com a Prefeitura de Itapira
Considerando:
a) A transferência da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal para a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por força do Decreto nº 67.435/2023;
b) A existência de recursos relacionados ao Convênio nº 1529/2022;
c) A necessidade de prorrogação do Convênio nº 01529/2022;
RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01529/2022, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO
As cláusulas que façam menção à Secretaria de Estado da Saúde, às suas unidades de organização interna e às disposições normativas a que submetida devem ser compreendidas como remissivas à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e às correspondentes unidades de organização interna e disposições normativas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
O número de atendimentos constante no Plano de Trabalho original (fls. 122/126 do SEI 8216370) fica acrescido da quantidade prevista no novo Plano de Trabalho (SEI 8249653), que, por este instrumento, substitui o primeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGÊNCIA
Em razão da alteração prevista na cláusula segunda, o prazo de vigência do Convênio SIMA nº 1529/2022 fica prorrogado até 02 de dezembro de 2024.
O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos partícipes
Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 05/2023 e Parecer CJ/SEMIL nº 703/2023
Data de Assinatura: 01/12/2023

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE
EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – Coordenaria de Fiscalização e Biodiversidade
Modalidade: Dispensa – Art. 24, inciso II.
Processo: SEI 020.00017930/2023-22
Nota de Empenho: 2023NE00249
Data do Empenho: 17/11/2023
Contratante: Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
Contratado: VALENCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.453.879/0001-90

Objeto: Aquisição de passagens aéreas nacionais – para o funcionário do Departamento de Fiscalização – David Vieira para participar da 1ª Reunião da Comissão Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – CONAVEG em Brasília-DF.
Data da Entrega: 28/11/2023
Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903351, UGE 260130, Programa de Trabalho: 18542261863030000 - Fonte: 150010001
Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional I - Campinas COMUNICADO
Nos termos do artigo 12 do Decreto 64456/2019, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20230313011318-1
Datada Infração: 23/06/2023
Autuado: FABIO FELIX BASTOS
CPF: 282.219.638-95
Data da Sessão: 01/12/2023
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Em decorrência de atenuantes;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 7.560,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20230728005365-1
Datada Infração: 28/07/2023
Autuado: ROBERTO FAGNER DOS SANTOS
CPF: 349.379.568-84
Data da Sessão: 29/11/2023
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.610,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20230820015290-1
Datada Infração: 20/08/2023
Autuado: FRANCISCO DE A. HILDEBRAND JUNIOR
CPF: 260.115.848-45
Data da Sessão: 29/11/2023
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 3.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20230818012504-1
Datada Infração: 24/08/2023
Autuado: MIGUEL ARCANJO VERONA
CPF: 115.713.748-25
Data da Sessão: 01/12/2023
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Em virtude de atenuantes.;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 8.800,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
O autuado está ciente de que enquanto o AIA não for arquivado, deve manter seu endereço de correspondência atualizado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Caso, não seja possível a entrega de correspondências ao autuado, as notificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e serão adotadas as providências a revelar do autuado junto ao AIA. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço <https://eambiente.sp.gov.br/atendimento>
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20230918004956-1
Datada Infração: 18/09/2023
Autuado: SÃO MARTINHO S/A
CPF: 51.466.860/0029-57
Data da Sessão: 28/11/2023
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Valor de multa alterado em razão da constatação de circunstâncias agravantes;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.813.176,58
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental. Será necessário avaliar o polígono que descreve a área autuada bem como a possível existência de APPs no local.